

## **LEI ORDINÁRIA Nº 755**

*de 24 de novembro de 1993*

**"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a conceder os reajustes salariais aos Funcionários da Câmara Municipal, de conformidade com os artigos 1º, incisos I e II, e 2º, do Projeto de Lei nº 040/93, do Poder Executivo Municipal.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade com o artigo 56, § 7º da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/90, promulgo a seguinte Lei, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gilberto Reginaldo dos Santos*

*Presidente*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 24/11/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 755/1993 - 24 de novembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*